



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2076

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2076

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.582/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	08 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0009 - Gestão dos Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1001 - Investimento dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 950.000,00
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	100.112 - SGRI-CV100002/26-RECAP

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
19 de janeiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico
Departamento de Planejamento e Gestão Pública

LEI N.º 2.583/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	08 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0009 - Gestão dos Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1001 - Investimento dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 200.000,00
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	801-009 - SGRI-PRC-2024-00674-DM

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
19 de janeiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico
Departamento de Planejamento e Gestão Pública

LEI N.º 2.584/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	10 - Departamento de Água e Esgoto
Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	0011 - Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
Projeto:	2045 - Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 396.000,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2076

Página 3 de 6

Código de Aplicação: 800-022 - MF-EPI/TE 202523560001-ESG.SAN.

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP, 19 de janeiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

**LEI N.º 2.585/2026,
DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	04 - Departamento de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0005 - Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2015 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 247.500,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	800-023 - MF-EPI/TE 202523560001-UN.MÓVEL

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP, 19 de janeiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

**LEI N.º 2.587/2026,
DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a fixação do vencimento do cargo de provimento efetivo de Controle Interno e Ouvidor da Câmara Municipal de Américo de Campos e dá outras providências.”

Rafael Gimenez Marioto, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Américo de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 3.238,33 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, **referência 21** da tabela de referências e vencimentos, **Anexo III** da Lei Complementar nº 1.422, de 16 de março de 2024, devidamente atualizada, o cargo efetivo de **Controle Interno** da Câmara Municipal de Américo de Campos, criado pela **Resolução nº 01/2026**, de 13 de Janeiro de 2026.

Art. 2º O valor estabelecido no art. 1º poderá ser reajustado mediante lei específica, observada a iniciativa privativa da Mesa da Câmara e os limites legais estabelecidos pela legislação vigente, especialmente os da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data de investidura no cargo.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP, 19 de janeiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.586/2026,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2076

Página 4 de 6

DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal de Américo de Campos e dá outras providências.”

Rafael Gimenez Marioto, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Américo de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Américo de Campos, com base na recomposição inflacionária acumulada, medida pelo IPCA, do período de outubro de 2024 a outubro de 2025, correspondente a 4,68%, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único - Nos termos do Caput deste artigo, será glosado com “corte-teto” o pagamento de qualquer diferença que por ventura possa ter o servidor, que tenda a ultrapassar o teto remuneratório constitucional, ressalvadas as hipóteses de Lei.

Art. 2º O percentual de revisão será aplicado exclusivamente aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
19 de janeiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.422, de 16/03/2004.

ALTERADAS PELAS LEIS NºS 1.435 DE 04/11/2004, 1.456 DE 17/05/2005, 1.513 DE 14/11/2006, 1.530 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007, 1.573 DE 04 DE MARÇO DE 2008, Nº 1.621 DE 23 DE ABRIL DE 2.009, Nº. 1.668 DE 02 DE JULHO DE 2010, 1.707, DE 28 DE JULHO DE 2011, 1.739, DE 09 DE ABRIL DE 2012, 1.782, de 22 de MAIO de 2.013, 1.795 de 29 de julho de 2.013, 1.836 de 21 de fevereiro de 2.014, 1.905 de 07 de maio de 2.015,

1.929, de 01 de abril de 2016, 1.958, de 27 de março de 2017 e 2.014, de 16 de maio de 2018, 2.063 de 11 de março de 2019, 2.120, de 25 de março de 2.020, 2.243, de 22 de dezembro de 2.021, 2.266, de 16 de fevereiro de 2.022, 2.366, de 28 de fevereiro de 2023, 2.449, de 06 de março de 2024, 2.477, de 17 de janeiro de 2025.

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REFERENCIA	VENCIMENTOS
01	R\$ 1.415,87
02	R\$ 1.420,82
03	R\$ 1.425,21
04	R\$ 1.448,60
05	R\$ 1.471,93
06	R\$ 1.509,33
07	R\$ 1.528,02
08	R\$ 1.585,20
09	R\$ 1.658,90
10	R\$ 1.813,09
11	R\$ 1.817,78
12	R\$ 1.835,73
13	R\$ 1.915,92
14	R\$ 2.120,61
15	R\$ 2.317,81
16	R\$ 2.336,43
17	R\$ 2.481,12
18	R\$ 2.640,25
19	R\$ 2.822,79
20	R\$ 3.018,73
21	R\$ 3.238,33
22	R\$ 3.478,17
23	R\$ 3.821,86
24	R\$ 4.285,06
25	R\$ 4.701,01
26	R\$ 5.070,19
27	R\$ 5.505,18
28	R\$ 5.672,98
29	R\$ 6.747,76
30	R\$ 7.285,09

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.588/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre alteração de Referência de Cargo do quadro de pessoal de provimento efetivo - Anexo II, da lei nº 1.422, de 18 de março de 2004 e suas alterações e dá outras providências.”

Rafael Gimenez Marioto, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Américo de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência do cargo de Assistente Legislativo, existente no “Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Anexo II” da Lei Complementar nº. 1.422, de 16 de março de 2.004 e suas alterações.

Denominação Anterior

**Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo
Lei Complementar nº. 1.422 de 16 de março de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2076

Página 5 de 6

2.004, atualizada

	Denominação	Referência
01	Assistente do Legislativo	22

Denominação Atual

Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo Lei Complementar nº. 1.422 de 16 de março de 2.004, atualizada

Quantidade	Denominação	Referência
01	Assistente do Legislativo	28

Art. 2º - Os valores das novas referências salariais mencionadas no Art. 1º, está prevista no **Anexo III, da Lei nº 1.422**, de 16 de março de 2004 e suas alterações, que faz parte da presente lei, entrando em vigor na folha de pagamento do mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
19 de janeiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.911/2026

19 DE JANEIRO DO ANO DE 2026 (LEI Nº 2.582/2026)

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	08 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0009 - Gestão dos Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1001 - Investimento dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 950.000,00
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Código de Aplicação:

100.112 - SGRI-CV100002/26-RECAP

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.

Aos 19 de janeiro do ano de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos/SP, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.912/2026

19 DE JANEIRO DO ANO DE 2026 (LEI Nº 2.583/2026)

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	08 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0009 - Gestão dos Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1001 - Investimento dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 200.000,00
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	801-009 - SGRI-PRC-2024-00674-DM

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.

Aos 19 de janeiro do ano de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2076

Página 6 de 6

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos/SP, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.913/2026

19 DE JANEIRO DO ANO DE 2026 (LEI Nº 2.584/2026)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	10 - Departamento de Água e Esgoto
Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	0011 - Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
Projeto:	2045 - Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 396.000,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	800-022 - MF-EPI/TE 202523560001-ESG.SAN.

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.

Aos 19 de janeiro do ano de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos/SP, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.914/2026

19 DE JANEIRO DO ANO DE 2026 (LEI Nº 2.585/2026)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	04 - Departamento de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0005 - Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2015 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 247.500,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	800-023 - MF-EPI/TE 202523560001-UN.MÓVEL

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.

Aos 19 de janeiro do ano de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos/SP, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública